



**PARECER Nº 519/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 083/2019**

**1. Relatório**

Trata-se de mensagem modificativa ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Divinópolis no Bairro Padre Eustáquio, nesta cidade, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos do lote de terreno nº 066, zona cadastral 036, quadra 332, matrícula nº 26381, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) em favor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Divinópolis, no Bairro Padre Eustáquio, para a construção do templo da entidade e o desenvolvimento de trabalhos sociais com as famílias, reforço escolar para crianças, lazer, esporte, cultura, e outros projetos de assistência social. A Mensagem Modificativa em análise propõe uma alteração da redação do art. 3º, caput, com a inclusão de parágrafos para tornar mais claras as condições de materialização da doação intencionada.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a doação do terreno destina-se à construção do templo da entidade e da implantação de projetos gratuitos voltados à educação, ao atendimento à comunidade e à prática do assistencialismo.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



## 2. Fundamentos

A matéria versada na proposição em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na Mensagem Modificativa ao PLEM nº 083/2019 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** da Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº EM 083/2019.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2019.

### **Eduardo Print Júnior**

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### **Renato Ferreira**

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### **Marcos Vinícius**

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### **Bruno Cunha Gontijo**

Procurador do Legislativo Municipal